COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 189/2018

AUTOR: Rogéria Santos

EMENTA: "Indica ao Poder Executivo Federal, por meio do Ministério da Saúde que realize estudo de viabilidade para que as Indústrias de refrigerantes e bebidas não alcóolicas, informem na rotulagem os prejuízos que podem ser causados à saúde das pessoas o consumo excessivo das referidas bebidas".

RELATOR: Paulo Magalhães Jr.

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da vereadora Rogéria Santos sugere ao Poder Executivo Federal, por meio do Ministério da Saúde que realize estudo de viabilidade para que as Indústrias de refrigerantes e bebidas não alcóolicas, informem na rotulagem os prejuízos que podem ser causados à saúde das pessoas o consumo excessivo das referidas bebidas.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 189/2018.**

Sala das Comissões, 18 de junho de 2018.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Lorena Brandão

Alexandre Aleluia

Aladilce Souza

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suica